

SELO FIESP DE QUALIDADE REGULATÓRIA

REGULAMENTO

A FIESP apresenta o “SELO FIESP DE QUALIDADE REGULATÓRIA 2024”, que seguirá o presente Regulamento.

1. O SELO FIESP DE QUALIDADE REGULATÓRIA

1.1 O Selo FIESP de Qualidade Regulatória tem como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho das funções regulatórias adotadas pelos órgãos da Administração Pública Federal, ainda que não sejam abrangidos pela Lei das Agências Reguladoras, bem como destacar a importância de boas práticas regulatórias que não são plenamente observadas por órgãos reguladores.

1.2 O Selo FIESP de Qualidade Regulatória visa, ainda, a promoção de cultura regulatória proativa e responsável, com ênfase na qualidade das normas e na transparência dos processos, além de inspirar outros órgãos a adotar exemplos positivos ao destacar e premiar boas práticas regulatórias.

2. PÚBLICO-ALVO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O público-alvo do Selo FIESP de Qualidade Regulatória consiste nos órgãos que desempenham funções regulatórias, ainda que não sejam abrangidos pela Lei das Agências Reguladoras, mas cuja atuação é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do país e da indústria brasileira. Assim, podem participar agências reguladoras federais, autarquias federais e órgãos vinculados aos Ministérios.

2.2 O Anexo II do presente Regulamento apresenta uma lista dos órgãos que atendem o critério estabelecido.

2.3 Os órgãos vinculados aqueles listados no Anexo II também podem se inscrever no Selo FIESP de Qualidade Regulatória, desde que os órgãos aos quais eles estão vinculados optem por não participar.

2.4 A inscrição ocorrerá por meio de formulário, que deverá ser preenchido juntamente com as respostas às perguntas constantes no Anexo I.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Organizadora do Selo FIESP de Qualidade Regulatória será composta por colaboradores indicados pelo Departamento Jurídico e pelo Comitê de Desburocratização da FIESP. A Comissão Organizadora definirá os integrantes da Comissão Julgadora, que será responsável por conferir as respostas de todos os questionários submetidos.

3.2 As decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação destas, bem como dos resultados das avaliações realizadas e das notas atribuídas.

4. AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação da qualidade regulatória dos órgãos públicos será feita por meio de questionário disponível no seguinte link: <https://survey.fiesp.com.br/index.php/846747>

4.2 As perguntas do questionário podem ser consultadas no Anexo I – Perguntas.

4.3 A avaliação da qualidade regulatória dos órgãos públicos será feita para o período de levantamento que vai de janeiro a dezembro de 2024.

4.4 A pontuação será baseada em 5 categorias de perguntas quantitativas, totalizando 15 questões com respostas “sim” ou “não”.

4.5 As categorias das perguntas são: (i) estoque regulatório; (ii) agenda regulatória; (iii) análise de impacto regulatório; (iv) avaliação de resultado regulatório; (v) participação social.

4.6 O órgão público acumulará pontos ao responder positivamente cada uma das 15 perguntas. Cada pergunta acumulará 1 ponto.

4.7 No caso das perguntas que solicitam envio de link comprobatório, caso o link enviado esteja inacessível, a Comissão Julgadora entrará em contato com o órgão público, por e-mail, para novo envio em até 2 (dois) úteis contados do recebimento, sob pena de não ser computado o ponto.

4.8 A classificação para o Selo será definida conforme a seguinte gradação:

- a) De 0 a 3 pontos: não classificado
- b) De 4 a 7 pontos: categoria bronze
- c) De 8 a 12 pontos: categoria prata
- d) 13 a 15 pontos: categoria ouro

4.8 Será necessário apresentar links para comprovar o alegado nas respostas.

5. RESULTADO E ENTREGA DO SELO

5.1 Os órgãos da Administração Pública Federal participantes com pontuação acima de 4 pontos receberão o “SELO FIESP DE QUALIDADE REGULATÓRIA 2024”, o qual será entregue em evento a ser realizado na sede da FIESP, cuja data será definida oportunamente e informada aos participantes com antecedência;

5.3 O evento ocorrerá no espaço nobre da FIESP, localizado na Avenida Paulista, 1313, CEP 01311-923, São Paulo – SP, com a participação dos representantes dos órgãos da Administração Pública Federal classificados nas categorias bronze, prata e ouro.

5.4. As despesas dos representantes dos órgãos da Administração Pública Federal referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação deste evento serão de exclusiva responsabilidade dos participantes, não havendo qualquer desembolso de despesas pela FIESP.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital e início das inscrições	21/02
Prazo final para envio de inscrição	17/04
Divulgação das classificações	12/05
Cerimônia de Entrega do Selo	Junho

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os órgãos públicos participantes concordam automaticamente em permitir a divulgação e reprodução das informações sobre as boas práticas regulatórias apresentadas por qualquer meio, bem como os seus nomes institucionais.

7.2. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio de seu Departamento Jurídico e/ou do seu Comitê de Desburocratização, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos selos, mediante comunicação no endereço fiesp.com.br/selo;

7.3. A participação neste Selo sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

7.4. Quaisquer dúvidas, divergências, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão julgados pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – PERGUNTAS

Estoque regulatório

1. As normas, tanto vigentes quanto revogadas, estão disponíveis em sítio eletrônico?
Insira o link de acesso ao sítio eletrônico com a relação das normas
2. Existe norma/procedimento interno que discipline a avaliação de estoque regulatório no âmbito do órgão?
Insira o link de acesso às normas – portaria, instrução normativa, resolução etc. – ou procedimento formalmente instituído)
3. Para elaboração de novas normas é seguido procedimento de análise das já existentes?
 - a. Não
 - b. Sim
4. Foi realizado levantamento e divulgação de todos os atos normativos publicados no ano de 2024?
Insira o link de acesso aos atos, relatórios de avaliação de estoque, listagem dos atos

Agenda regulatória

5. Existia agenda regulatória publicada e vigente em 2024?
Insira o link de acesso à agenda
6. Existe local específico e de fácil acesso (“padrão OCDE” de três cliques) no sítio eletrônico para consulta da agenda regulatória?
Insira o link
7. Foi realizado algum mecanismo de participação social (consulta pública, audiência pública, reunião participativa etc.) no processo de definição da agenda regulatória?
 - a. Não
 - b. Sim
 - i. Consulta pública
 - ii. Audiência pública
 - iii. Reunião participativa
 - iv. Tomada de subsídios
 - v. Outros
Insira o link de acesso ao instrumento de participação social

Análise de Impacto Regulatório

8. Houve publicação dos relatórios de AIR elaborados no ano de 2024?
Insira o link

9. Existe local específico e de fácil acesso (“padrão OCDE” de três cliques) no sítio eletrônico para consulta do relatório de AIR publicado?
Insira o link

10. Caso não tenha sido realizada a AIR, houve divulgação para a sociedade de informações mínimas (notas técnicas, estudos, pareceres) que justifiquem e fundamentem a elaboração da norma?
Insira o link da divulgação de informações

Avaliação de Resultado Regulatório

11. Existia agenda de Avaliação de Resultado Regulatório publicada e vigente em 2024?
Insira o link de acesso

12. Existe local específico e de fácil acesso (“padrão OCDE” de três cliques) no sítio eletrônico para consulta da agenda de Avaliação de Resultado Regulatório publicado?
 - a. Não
 - b. SimInsira o link de acesso

Participação social

13. Foram realizadas consultas/audiências públicas no processo de elaboração de normas no ano de 2024?
 - a. Não
 - b. SimInsira o link de acesso de, pelo menos, uma consulta ou audiência realizada

14. Os resultados das análises das contribuições apresentadas em consultas públicas e audiências públicas, de 2024, foram publicadas em sítio eletrônico?
 - a. Não
 - b. SimInsira o link de acesso

15. Existe local específico e de fácil acesso (“padrão OCDE” de três cliques) no sítio eletrônico para consulta das contribuições apresentadas?
 - a. Não
 - b. Sim

Insira o link de acesso

ANEXO II – LISTA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS

ÓRGÃOS FEDERAIS	TIPO DE ÓRGÃO
1. Advocacia-Geral da União	Ministério
2. Casa Civil	Ministério
3. Controladoria-Geral da União	Ministério
4. Gabinete de Segurança Institucional	Ministério
5. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério
6. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério
7. Ministério da Cultura	Ministério
8. Ministério da Defesa	Ministério
9. Ministério da Educação	Ministério
10. Ministério da Fazenda	Ministério
11. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Ministério
12. Ministério da Igualdade Racial	Ministério
13. Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Ministério
14. Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério
15. Ministério da Pesca e Aquicultura	Ministério
16. Ministério da Previdência Social	Ministério
17. Ministério da Saúde	Ministério
18. Ministério das Cidades	Ministério
19. Ministério das Comunicações	Ministério
20. Ministério das Mulheres	Ministério
21. Ministério das Relações Exteriores	Ministério
22. Ministério de Minas e Energia	Ministério
23. Ministério de Portos e Aeroportos	Ministério
24. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Ministério
25. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Ministério
26. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Ministério
27. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Ministério
28. Ministério do Esporte	Ministério
29. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Ministério
30. Ministério do Planejamento e Orçamento	Ministério
31. Ministério do Trabalho e Emprego	Ministério
32. Ministério do Turismo	Ministério
33. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	Ministério
34. Ministério dos Povos Indígenas	Ministério
35. Ministério dos Transportes	Ministério
36. Secretaria da Comunicação Social	Ministério
37. Secretaria de Relações Institucionais	Ministério
38. Secretaria-Geral da Presidência da República	Ministério
39. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Agência Reguladora

40. Agência Nacional de Aviação Civil	Agência Reguladora
41. Agência Nacional de Energia Elétrica	Agência Reguladora
42. Agência Nacional de Mineração	Agência Reguladora
43. Agência Nacional de Saúde Suplementar	Agência Reguladora
44. Agência Nacional de Telecomunicações	Agência Reguladora
45. Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Agência Reguladora
46. Agência Nacional de Transportes Terrestres	Agência Reguladora
47. Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Agência Reguladora
48. Agência Nacional do Cinema	Agência Reguladora
49. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Agência Reguladora
50. Agência Espacial Brasileira	Autarquia
51. Autoridade Nacional de Proteção de Dados	Autarquia
52. Autoridade Nacional de Segurança Nuclear	Autarquia
53. Banco Central do Brasil	Autarquia
54. Comissão de Valores Mobiliários	Autarquia
55. Comissão Nacional de Energia Nuclear	Autarquia
56. Conselho Administrativo de Defesa Econômica	Autarquia
57. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Autarquia
58. Departamento Nacional de Obras contra as Secas	Autarquia
59. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Autarquia
60. Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Autarquia
61. Instituto Brasileiro de Museus	Autarquia
62. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Autarquia
63. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Autarquia
64. Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Autarquia
65. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Autarquia
66. Instituto Nacional da Propriedade Industrial	Autarquia
67. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Autarquia
68. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	Autarquia
69. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	Autarquia
70. Instituto Nacional do Seguro Social	Autarquia
71. Superintendência da Zona Franca de Manaus	Autarquia
72. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Autarquia
73. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	Autarquia
74. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Autarquia
75. Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Autarquia